

APOSTILA

6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 5.287/2024 (64894321), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 1.374/2024-SES/GEMOD (64934429), na Requisição de Despesa nº 355/2024-SES/GEMOD (64895269), constantes do Processo Administrativo nº 202400010066817, vinculado ao de nº 201400010001769, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 003/2014-SES/GO (000026818683), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, para o gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, para estabelecer:

- I - Repasse financeiro à Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, referente assistência financeira complementar da União.
- II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela de R\$ 728.993,15 (setecentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).
- III - A despesa será atendida com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00103 (65312738), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.
- IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, seus aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.
- V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no site oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado, em 27/09/2024, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 65377615 e o código CRC 4407EF83.



Referência: Processo nº 202400010066817



SEI 65377615



Resolução n.º 58, de 24 de setembro de 2024

A Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26/12/2019, do Governo do Estado de Goiás, publicado na página 70 do DOE n.º 23.206 de 27/12/2019, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202300010034232;

Considerando o inciso XV do artigo 9º e os artigos 113 e 176 da Lei Estadual nº 16.140, de 02 de outubro de 2007;

Considerando a comprovação da irregularidade na fabricação do produto SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS SUAVE NEUTRO da marca BEBÊ LOVE, lote 0139332303, fabricado pela empresa: NUTRIEX INDÚSTRIA DE NUTRACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 22.966.065/0001-29, considerando que o uso da frase "SEM SAL" em fórmula que contém cloreto de sódio pode induzir o consumidor a erro, engano ou confusão quanto à composição, conforme laudo de análise 458.1P.0/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, no Estado de Goiás, a suspensão da distribuição, comércio e uso do produto SABONETE LÍQUIDO CABEÇA AOS PÉS SUAVE NEUTRO da marca BEBÊ LOVE, lote 0139332303, localizada no município de Goiânia-GO.

Art. 2º Determinar o recolhimento, a apreensão e inutilização das unidades dos produtos descritos no Art. 1º, encontradas no mercado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA, aos 24 de setembro de 2024.

FLÚVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA
Superintendente

Protocolo 490017

PORTARIA Nº 2871, de 20 de setembro de 2024

Revogação da Portaria 74/2005 - GAB/SES

O Secretário de Estado da Saúde de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria n.º 1.271, de 6 de julho de 2014, que estabelece a notificação compulsória individual apenas de casos graves e óbitos por varicela, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Estadual nº 74/2005 - GAB/SES, que estabelece a vigilância e a notificação compulsória individual de todos os casos suspeitos e/ou confirmados de varicela.

Art. 2º Para a notificação de casos graves e óbitos por varicela no Sistema Nacional de Notificação de Agravos (SINAN-net), deverá ser utilizada a ficha de NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO.

Art. 3º Esta Portaria não se aplica aos casos de surtos de varicela, os quais continuarão sendo notificados no SINAN-net/SURTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 490019

EXTRATO DO DESPACHO Nº 5174/2024/GAB

Considerando a realização do exame médico pericial solicitado perante a Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor, conforme o Laudo Médico Pericial nº 1102/2024 - SEAD/GECSSS, e atendendo à solicitação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, ratificada pela Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET, consoante o Despacho nº 1879/2024 - SES/GECORSET, **determino** o levantamento

do sobrestamento deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202100010036376, nos termos do artigo 201, § 7º, incisos I e II e § 9º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, a partir da publicação do extrato desta decisão.

Autoridade: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura: 27 de setembro de 2024.

Protocolo 489857

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 021/2024-SES/GO. Processo nº: 202400010067081 - (Processo original: 202400010023228). **Contratada:** Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Objeto:** Repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações, do Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo. **Valor Total da Apostila:** R\$ 91.364,44. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.30 2.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 27/09/2024. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489749

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024-SES/GO (HEAL). Processo nº: 202400010057736. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 3.454,56. Data da assinatura da Apostila: 27/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489751

EXTRATO DO 3º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024-SES/GO (HEAL). Processo nº: 202400010066893. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus - HMTJ. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 3.670,47. Data da assinatura da Apostila: 27/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489755

EXTRATO DO 8º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 91/2023-SES/GO (POLICLÍNICA SLMB). Processo nº: 202400010066907. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Fundação Universitária Evangélica - FUNEV. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 18.174,78. Data da assinatura da Apostila: 27/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489756

EXTRATO DO 9º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 90/2023-SES/GO (POLICLÍNICA GOIÁS). Processo nº: 202400010066818. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 16.192,17. Data da assinatura da Apostila: 27/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489759

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2014-SES/GO (HUGOL). Processo nº: 202400010066817. Parceiro Público: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Saúde. Parceiro Privado: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR. **Objeto:** Repasse referente assistência financeira complementar da União. Valor: R\$ 728.993,15. Data da assinatura da Apostila: 27/09/2024. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 489761